CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, de 28 de novembro de 1.995

Concede Título de Cidadania ao Dr. João Batista Dias da Costa

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Lemense ao "**Dr. João Batista Dias da Costa**", pelos relevantes serviços prestados ao município de Leme.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de novembro de 1.995

Ademar Monteiro
Presidente

Afixado no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, em 28/11/95

João Reanto G. de Andrade
Diretor Admº